



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.310 - EM 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO
MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais
no valor de CR\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros re
ais), para atender as obras de investimentos dos projetos abaixo indica
dos:

PROJETO	FUNÇÃO PROGRAMA	ELEMENTO	VALOR
1.29 Drenagem de Água Pluviais e pavimentação no Bairro Jequiezinho Jequié - Bahia	13.76.449	4.1.1.0	15.000.000,
1.30 Contorno Rodoviário de Jequié	16.88.531	4.1.1.0	30.000.000,

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos acima descritos serão
oriundos de transferências a serem efetuadas pelo Ministério da Integra
ção Regional, mediante termo de convênio, devidamente amparado pelo dis
posto no art. 41 inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga
das as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ
ATENDA-SE ☒ ARQUIVE-SE ☒

Sala das Sessões, em 30/11/93

Presidente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE
1993.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

